PROJETO DE LEI Nº207/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 7039/2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

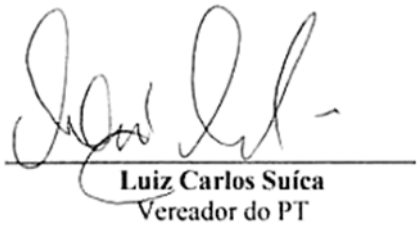
DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do *caput*, assim como insere os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 1º da Lei Ordinária nº 7039/2006 de 28 de julho de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Hip Hop, que será comemorado, anualmente, em 12 de novembro.
>
> § 1º Os eventos, competições e outras festividades de que trata o "caput" deverão contar com a participação de instituições públicas, entidades da sociedade civil, agências de financiamentos, empresas e outros.
>
> § 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT ficará encarregada de incluir os elementos do hip-hop: Rap, Break, Graffiti, Dj, na programação oficial das festas calendarizadas do município, com promoção de eventos, manifestações artísticas, oficinas, debates, palestras e outros incentivos que possam divulgar e promover a cultura Hip-Hop.
>
> § 3º O dia municipal de que trata o caput, será realizado por organizações do movimento Hip-Hop legalmente reconhecidas e promovido pelos órgãos públicos pertencentes ao Município de Salvador - Bahia"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário

Salvador, 16 de agosto de 2023. .



Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de promover, sedimentar e divulgar o movimento do hip-hop no Município de Salvador.

O Hip Hop é um movimento social, político e cultural de expressão artística que surgiu na década de 70, e ao longo dos anos ganhou adeptos em todo o mundo por meio dos seus elementos, que são referentes a diversas linguagens. Tradicionalmente, consideram-se os elementos desse movimento o Grafite, o Rap, a pessoa DJ, MC, que produz conhecimento ou que dança break.

Além de promover identidade e sociabilidade e criar uma comunidade, o Hip Hop tem uma enorme importância na vida dos jovens de periferias. Assim, é responsável também por salvar vidas, funcionando como um instrumento de resgate social frente a uma face obscura da sociedade.

Como Mariane Lemos Lourenço diz em seu artigo "Arte, cultura e política: o Movimento Hip Hop e a constituição dos narradores urbanos": "*A arte do Movimento Hip Hop possibilita aos jovens a valorização de si mesmos e da periferia, informação e conhecimento e substituição da violência pela força das ideias e das palavras*."

Contamos com a sensibilidade e compreensão dos nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei, por ser de suma importância para a população soteropolitana.

Salvador, 16 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT